

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **103**
fevereiro 2014

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A:

- Inclusão de subempreiteiros no «Regime Excecional de Liberação da Caução»;
- Isenção de caução em contratos de valor inferior a 200.000 euros .3

Notícias

- Publicadas regras para a remoção, transporte e gestão de resíduos com amianto .2
- Publicado regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores .4
- Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante 2013 .5

Espaço do Associado

- Sousa & Garcês, Lda. .6

Atividade Associativa

- A 8 de março, em Ponta Delgada:
- Promoção do «Catálogo dos Materiais Endógenos» .8
- AICOPA disponibiliza espaço para reuniões a empresas associadas .8



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



MENOS RESÍDUOS...

MAIS AMBIENTE

Nesta nossa edição do «Construção & Materiais», destacamos alguns temas de particular interesse para os intervenientes do setor, nomeadamente a publicação em Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores do regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, medida contemplada na Agenda Açoriana para a Criação de Emprego e Competitividade Empresarial, e apresentada pelo Executivo em outubro de 2013.

Relevamos ainda a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, diploma que aprovou o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014, pois contempla a inclusão dos subempreiteiros no «Regime Excecional de Liberação da Caução nos Contratos de Empreitada de Obras Públicas», bem como estabelece a isenção de caução em contratos de valor inferior a 200.000 euros, até final de 2016, medidas de relevante importância que, aliás, foram devidamente propostas pela AICOPA ao Executivo regional no decorrer do ano transato.

Ainda uma chamada de atenção para a realização, no próximo dia 8 de março, em Ponta Delgada, de uma exposição com vista à promoção do «Catálogo dos Materiais Endógenos Produzidos ou Transformados na Região Autónoma dos Açores», numa iniciativa conjunta entre a AICOPA e a Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul - Delegação Açores, uma mostra que será direcionada exclusivamente para os intervenientes do setor, nomeadamente projetistas e gabinetes de arquitetura e de engenharia, que terão assim possibilidade de deterem um melhor conhecimento sobre os materiais endógenos regionais que possam e devem, tal como defendido recentemente pelo Governo dos Açores, ser utilizados nas obras públicas a nível regional. ■

Notícias

Publicadas regras para a remoção, transporte e gestão de resíduos com amianto



No seguimento do diploma que aprovou o regime da gestão de resíduos de construção e demolição, foi publicada a Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, que estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento dos respetivos resíduos de construção e demolição gerados, seu transporte e gestão.

Este diploma agora aprovado, pretende "clarificar os aspetos inerentes à inventariação dos materiais contendo amianto e à sua caracterização, na fase de projeto, bem como ao acondicionamento, transporte, armazenamento e eliminação dos resíduos de construção e demolição com amianto que sejam gerados", acrescentando-se que as suas normas "não prejudicam o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, que regulamenta a gestão de resíduos de construção e demolição

(RCD), no Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de julho, relativo à proteção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto, bem como na demais legislação aplicável ao transporte de resíduos".

No que respeita ao transporte de resíduos perigosos, destaca-se ainda a regulamentação aplicável ao transporte rodoviário e ferroviário de mercadorias perigosas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, que considera os resíduos de construção e demolição contendo amianto mercadorias perigosas da Classe 9, a Portaria n.º 335/97, de 16 de maio, relativa ao transporte de resíduos dentro do território nacional, e a Portaria n.º 417/2008, de 11 de junho, que estabelece os modelos de Guias de Acompanhamento de RCD.

O novo diploma proíbe a deposição de resíduos de construção e demolição contendo amianto em aterros para resíduos inertes e restringe e condiciona a sua deposição em aterros de resíduos não perigosos ao cumprimento de um conjunto de requisitos, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto.

São igualmente indicadas as normas a respeitar em matéria de armazenamento temporário de resíduos de construção e demolição contendo amianto, sujeito a licenciamento. ■

Fonte: AECOPS

Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1.º - 9500-296 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt

DIREÇÃO: Pedro Marques . COORDENAÇÃO/PAGINAÇÃO: José Ventura . TEXTOS: José Ventura (* com textos de apoio)

IMAGENS: www.weshootbuildings.com.au (capa), www.cage8.com (p.2), www.lerablog.org (p.3), Sasha Dunaevski (P.3), Gerla Brakkee (P.4), AICOPA (arquivo) (P.6 e 8) /www.sxchu (Todos os direitos reservados)

IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

«Regime Excecional de Liberação da Caução»: - Inclusão de subempreiteiros; e isenção de caução em contratos de valor inferior a 200.000,00 euros



Foi publicado em Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2014.

De entre as medidas contempladas no referido diploma, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, destacamos a alteração do Artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 14/2009/A, de 29 de Julho, que aprova o “Regime excecional de liberação da caução nos contratos de empreitada de obras públicas”, alterado pelo artigo n.º 23 do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, passando a ter a seguinte redação:

[...] “O regime excecional previsto no presente diploma é aplicável aos contratos de empreitada e de subempreitada de obras públicas celebrados até 31 de dezembro de 2014”.

Destacamos de igual modo o Artigo 26º (“Isenção de caução nos contratos de empreitada e subempreitada de obras públicas”) do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, que determina o seguinte:

- 1 - Nos contratos de empreitada de obras públicas a celebrar pelas entidades adjudicantes referidas no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A. De 28 de julho, cujos procedimentos de formação se iniciem após a entrada em vigor do presente diploma e até 31 de dezembro de 2016, não há lugar à prestação de caução, quando o preço contratual for inferior a 200.000 euros.
- 2 – O disposto no número anterior aplica-se, com as devidas adaptações aos contratos de subempreitada de obras públicas”. ■

Carregamento de registos no Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) - 2014

Desde o início de janeiro de 2014 que arrancou o 5º ano de funcionamento do Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR), a Direção Regional do Ambiente disponibilizou online os mapas de registo de resíduos relativos ao ano 2013 para utilizadores autenticados.

Neste quinto ano de funcionamento poder-se-á observar melhorias ao nível do carregamento da informação que permitirá aos utilizadores um melhor acesso e utilização do sistema com o objetivo de aumentar a qualidade da informação inserida nos mapas de registo de resíduos.

Estarão atualizados e disponíveis online o manual do utilizador e perguntas frequentes através do endereço de internet <http://srir.sram.azores.gov.pt>.

Mantém-se o apoio presencial prestado pelos postos de atendimento da RIAC e serviços de ilha de Ambiente. Assim como, também pode ser utilizado o telefone 292 207 300 e o endereço de correio eletrónico info.srir@azores.gov.pt.



Atualização dos valores das taxas de resíduos em 2014

Para o ano 2014 foram atualizados os valores das taxas de licenciamento e de gestão de resíduos previstos no Decreto Legislativo Regional nº 29/2011/A, de 16/11, que estabelece o regime geral de prevenção e gestão de resíduos.

Os valores das taxas a liquidar a partir do dia 01 de março de 2014 estão disponíveis no separador “Licenciamentos”, no portal www.azores.gov.pt/GRA/srrn-residuos. ■

Em Jornal Oficial: Publicado regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores



O regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, que clarifica alguns aspetos relativamente à operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito, foi publicado em Jornal Oficial.

A Linha de Apoio à Reabilitação Urbana, protocolada com diversas instituições financeiras em setembro de 2013, e conforme oportunamente lhe informamos, visa facilitar a concessão de 50 milhões de euros de crédito bancário a operações de reabilitação ou reconstrução de edifícios da Região, de melhoria das condições de eficiência energética em edifícios existentes, de beneficiação das condições de acessibilidade aos edifícios ou de aquisição de ajudas técnicas

necessárias aos cidadãos com mobilidade condicionada.

O vice-presidente do Governo Regional destacou que esta medida “reflete a prioridade” que o executivo açoriano confere à reabilitação urbana, considerando que a linha de crédito vai, “com certeza, assegurar um incremento muito significativo da reabilitação urbana” nas localidades açorianas. Para Sérgio Ávila, outras das boas consequências desta medida serão “a dinamização da atividade económica através do apoio às empresas” e um significativo apoio aos proprietários dos edifícios, de forma a que possam ter “condições de financiamento muito satisfatórias e muito melhores do que as que havia até agora”.

Podem ser beneficiários desta linha de crédito as empresas privadas, as cooperativas e os proprietários, coproprietários ou superficiários dos edifícios a reabilitar, com um financiamento máximo de 75% do custo total do projeto de reabilitação urbana, e mediante uma bonificação de 80% do 'spread', até ao máximo de 4,8%.

O prazo de reembolso das operações de reabilitação urbana pode ir dos 8 aos 25 anos e o período de carência do capital varia entre dois e quatro anos, consoante a natureza do beneficiário.

O montante máximo total do auxílio a conceder a cada beneficiário é de 200 mil euros, durante três exercícios financeiros consecutivos, atendendo a que este apoio é concedido ao abrigo da denominada 'Regra de Minimis', de acordo com normas da União Europeia.

As candidaturas deverão ser apresentadas junto das instituições de crédito que assinaram um protocolo com o Governo Regional para a implementação desta linha de crédito, sendo a SDEA – Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, a entidade gestora desta medida, em cujo endereço eletrónico (<http://www.investinazores.com>) se pode obter toda a informação relevante acerca da mesma.

Até à data, aderiram a esta linha de crédito o Montepio Geral, o Banif, o Banco Espírito Santo dos Açores, a Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores. ■

Fonte: GACS

A título excecional: Pagamento das taxas de revalidação de alvarás para 2014 podem ser pagas até dia 17 de março

No seguimento de informação difundida pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, (InCI, I.P.), foi prorrogado até ao dia 17 de março o prazo para pagamento das taxas relativas aos processos de revalidação de alvarás para o ano de 2014.

Deste modo, e de acordo com a referida informação, as empresas que ainda não efetuaram o respetivo pagamento da taxa de revalidação para 2014 poderão, a «título excecional e dada a conjuntura económica atual, requerer a reemissão da respetiva guia, até ao dia 17 de março, sem qualquer agravamento». ■



EFICIÊNCIA NO TRANSPORTE DE DISTRIBUIÇÃO. Os novos veículos MAN TG.



Palavras para quê...



DISTRIBUIDOR AÇORES: MAN S. Miguel, Lda. Ponta Delgada Telf - 296 307 173 Fax: 296 307 179 <http://www.metalurgicaacoreana.com/>

Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante 2013

Notícias

A Portaria 376/2013, de 30 de dezembro, fixou os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2013 (que não investimentos financeiros, exceto em imóveis e partes de capital), cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS, para efeitos de determinação da matéria coletável dos referidos impostos. cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47.º do Código do IRC e 50.º do Código do IRS, para efeitos de determinação da matéria coletável dos referidos impostos.

Lembramos que, para efeito de determinação das mais-valias ou das menos-valias resultantes da alienação (transmissão onerosa) de elementos do ativo imobilizado – as quais correspondem à diferença entre os respetivos valores de realização, líquido de encargos, e de aquisição, deduzido das reintegrações e amortizações praticadas (...) –, dispõe o artigo 47.º do CIRC que o valor de aquisição (...) deve ser actualizado mediante aplicação de coeficientes para o efeito publicados, sempre que, à data da realização, tenham decorrido pelo menos 2 anos desde a data de aquisição, sendo o valor dessa correção monetária deduzido para efeito de determinação do lucro tributável.

O mesmo se diga para efeito de determinação do rendimento sujeito a IRS, atento o disposto no artigo 50.º do respetivo Código. ■

Fonte: APCMC



Associado:

Sousa & Garcês, Lda.

No "Espaço do Associado" desta nossa edição de fevereiro, damos particular destaque à empresa "Sousa & Garcês, Lda."

Inscrita no Instituto da Construção e do Imobiliário - InCI, I.P. desde agosto de 2003, e associada da AICOPA desde janeiro de 2006, a empresa "Sousa & Garcês, Lda." foi fundada em 2002 e exerce atualmente a sua atividade na área de construção civil, com especialização em serviços de hidráulica, canalizações e equipamentos associados.

Para partilhar connosco alguns detalhes da atividade da empresa, bem como as perspetivas e desafios futuros, conversámos um pouco com o Eng.º André Couto, na qualidade de diretor de produção.

Construção & Materiais - Quais são as principais áreas de negócio da "Sousa & Garcês, Lda." e como caracterizaria o percurso da empresa nos últimos anos?

André Couto (AC) - O percurso da empresa inicia-se com a comercialização de tubagem de abastecimento de água, mais especificamente a introdução da tubagem tipo "Pex" na região. A evolução positiva das vendas rapidamente obrigou a empresa a instalar os materiais que comercializava, obrigando à expansão da sua gama de produtos, de forma a responder às crescentes exigências do mercado. Daí em diante foi percurso natural de ascensão de vendas e competências até aos dias de hoje, em que cobre praticamente todas as vertentes da hidráulica associada a construção de edifícios, passando pelas redes prediais, piscinas e sistemas solares, até equipamentos de pressurização como centrais hidropressoras e de incêndio, entre outros.

C&M - Quais os principais desafios para o contínuo crescimento da empresa e quais as vossas perspetivas para um futuro mais imediato, perante o atual estado do setor?

AC - No momento difícil que atravessa o mercado em que nos inserimos, o principal desafio prende-se com a manutenção dos postos de trabalho, criados essencialmente pelas competências e seriedade demonstradas ao longo de todo o percurso desta empresa.

Cremos que o mercado irá em breve oferecer condições que permitam um crescimento sustentado, sendo que as nossas perspetivas a curto/médio prazo passam também pela manutenção da solidez e liderança de mercado no nosso «core-business».

Ficha do Associado

Denominação:

Sousa & Garcês, Lda.

Data de Constituição: 2002

Natureza Jurídica: Sociedade por Quotas

Atividade: Construção de Edifícios no todo ou em parte;

Alvará nº: 48386 (InCI, I.P.)

Classe máxima detida: 2

Nº atual de trabalhadores: 33

Associado da AICOPA desde: Janeiro de 2006

Contatos: Zona Industrial dos Portões Vermelhos,

Armazém 36

Cabouco

9560-450 Lagoa

Telf: 296 960 540 **Fax:** 296 960 542

e-mail: geral@sousagarcês.pt



C&M - Na vossa opinião, que argumentos e medidas entendem ser ainda passíveis de adotar, com vista a impulsionar o setor da Construção na Região Autónoma dos Açores?

AC - Parece-nos óbvio que terão de ser as obras públicas a alavancar o crescimento do setor. Porém, o acesso ao financiamento será também um fator essencial para impulsionar um mercado, que nos últimos anos e como é sabido, tem vindo a encolher a olhos vistos.

Em nosso entender, a distribuição dos fundos disponíveis para investimentos, poderia passar pelo lançamento de empreitadas de menores dimensões, obviamente ajustadas aos tempos em que vivemos e à realidade do mercado atual, em detrimento de grandes obras. ■



Feira de Promoção:



8 Mar 2014

Catálogo

dos Materiais

Endógenos

produzidos ou

transformados

na Região

Autónoma

dos Açores

Pavilhão do Mar – Portas do Mar

Organização:

AICOPA – Associação dos Industriais da Construção Civil e Obras Públicas dos Açores
Delegação dos Açores da Ordem dos Arquitectos



organização



apoios



media



Atividade Associativa

Numa iniciativa conjunta entre a AICOPA e Ordem dos Arquitectos:

- Feira de promoção do Catálogo dos Materiais Endógenos 8 de março, em Ponta Delgada

A AICOPA, em parceria com Ordem dos Arquitectos Secção Regional Sul - Delegação Açores irá promover, no próximo dia 8 de março, no Pavilhão do Mar, sito ao complexo Portas do Mar, em Ponta Delgada, uma exposição com vista à promoção do «Catálogo dos Materiais Endógenos Produzidos ou Transformados na Região Autónoma dos Açores», documento oficialmente apresentado em reunião do Conselho Regional de Obras Públicas, a 28 de junho de 2013.

Esta será uma mostra direcionada exclusivamente para os intervenientes do setor, nomeadamente projetistas e gabinetes de arquitetura e de engenharia, que terão assim possibilidade de deterem um melhor conhecimento sobre os materiais endógenos regionais que possam e devem, tal como defendido recentemente pelo Governo dos Açores, ser utilizados nas obras públicas a nível regional. ■

Visite-nos na Internet em www.aicopa.pt

AICOPA disponibiliza espaço para reuniões a empresas associadas



Em virtude de um número significativo de empresas associadas estarem sedeadas fora do concelho de Ponta Delgada, e atendendo a que uma maior incidência da sua atividade empresarial (no que a reuniões de trabalho diversas respeita) se desenvolve neste concelho, a AICOPA, numa lógica de adoção de medidas que visem um constante e diversificado apoio às empresas suas associadas, disponibiliza a partir da corrente data, e a título gratuito, uma sala de reuniões para os devidos efeitos.

O espaço disponibilizado está localizado na sede da Associação, sita à Rua Eng.º José Cordeiro, nº 38 – 1º, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, sendo que para a sua devida utilização, deverão as empresas associadas requerer a sala junto dos serviços da AICOPA, através do contato telefónico 296284733, com a antecedência mínima de 24 horas, a fim de garantir a disponibilidade do espaço. ■



**Aproveite
as nossas promoções!**